



Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º //2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A
COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL.

Processo nº 00094-00003341/2023-01/ 00094-00001592/2022-62

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, JULIO CESAR CAMARGO, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.903.920/0001-20, com sede na Quadra 05 conjunto D área Especial SIN Paranoá Distrito Federal, CEP: 71570-513, representada por WILLIAM SOUSA SANTOS, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 21/2022 (137253070), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 32/2024 (138036350).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal reajustado é de R\$ 52.393,25 (cinquenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e o valor global é de R\$ 628.719,00 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e dezenove reais), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 32/2024 (138036350).

3.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

		1º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2022 A ABRIL 2023			2º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2023 A ABRIL 2024		
Contrato 21/2022	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em%)	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em%)
Valor Mensal	R\$ 48.500,10	R\$ 50.529,73	R\$ 2.029,63	4,18%	R\$ 52.393,25	R\$ 1.863,52	3,69%
Valor Global	R\$ 582.001,20	R\$ 606.356,72	R\$ 24.355,52	4,18%	R\$ 628.719,00	R\$ 22.362,29	3,69%

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Subitem: 13 - Limpeza Pública

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de 1% (um por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2022.

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

De acordo, encaminhem-se os autos à DIAFI, conforme sugerido.

JULIO CESAR CAMARGO
Diretor de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CAMARGO - Matr.0079260-8**,
Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a), em 10/07/2024, às 15:30, conforme art.
6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO -**
Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente, em 23/07/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto
nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **145658076** código CRC= **DD9A9A3B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00003341/2023-01

Doc. SEI/GDF 145658076